



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO**

EDITAL N. 001/2015-PROGRAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria e o Coordenador do Convênio ANDIFES/Mobilidade Acadêmica da UFSM, tornam público os Critérios para a Seleção de 06 (seis) Bolsas no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), concedidas pelo Banco Santander, para participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional /ANDIFES – UFSM, no primeiro semestre de 2015.

1. Inscrições

1.1 Todos os estudantes da UFSM, com a documentação enviada as Instituições de destino, e já aceitos pelas respectivas IFES. **(com recebimento pela PROGRAD da carta de aceite até o dia 13 de fevereiro de 2015)** estão automaticamente participando da seleção. Exceto os acadêmicos que solicitarem mobilidade para o estado do Rio Grande do Sul.

Obs. Conforme convênio firmado entre ANDIFES e Banco SANTANDER, somente concorrerão as bolsas os alunos que solicitarem Mobilidade Acadêmica para Estado da Federação diferente da IFES de origem.

2. Disposições Iniciais para a seleção:

2.1 Tendo como base a Resolução 014/2012, que Regulamenta o Programa de Mobilidade Acadêmica na UFSM, **serão eliminados** da concorrência os candidatos que:

2.1.1 NÃO comprovarem a integralização de, pelo menos, 20% da matriz curricular do seu curso,

2.1.2 Tiverem mais do que duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem ao pedido de mobilidade,

2.1.3 Tiverem realizado TRANCAMENTO TOTAL no semestre anterior ao do pedido de participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

2.1.4 Tiverem integralizado mais de 80% do curso.

3. Critérios da Seleção:

3.1 A seleção para a Bolsa de Mobilidade Acadêmica/ANDIFES obedecerá aos seguintes critérios para se estabelecer a classificação:

3.1.1 Maior coeficiente de rendimento acadêmico (relatório extraído do SIE e/ou Portal do aluno) e menor nº de reprovações, sendo atribuídos 8 (oito) pontos para o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico e menor nº de reprovações. Para cada reprovação, o candidato receberá uma penalidade de 1 (um) ponto a menos na sua pontuação.

OBS: No caso de avaliação por competência, será adotada a nota 8 (oito) para aptos e 0 (zero) para não aptos.

3.1.2 Possuir benefício socioeconômico, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para o candidato que possuir o benefício e 0 (zero) para aquele que não possuir.

4. Distribuição das Bolsas:

4.1 As bolsas serão distribuídas aos 6 (seis) candidatos com maior pontuação, respeitando a distribuição de, no máximo, duas bolsas para cada Centro de Ensino aos quais os candidatos estão vinculados.

5. Resultado da Seleção:

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2015, no site da UFSM (www.ufsm.br), no link “editais”, selecionando “Pró-Reitoria de Graduação”.

5.2 O resultado Final da seleção será divulgado até o dia **26 de fevereiro de 2015**, no site da UFSM (www.ufsm.br), no link “editais”, selecionando “Pró-Reitoria de Graduação”. Os alunos contemplados com a bolsa deverão entrar

em contato com a PROGRAD até **dia 26 de fevereiro de 2015 (fone: 3220-8187 ou email: copa.prograd@ufsm.br)** para informar a agência e nº da conta corrente (Banco do Brasil ou Banco Santander) para que a ANDIFES possa depositar a 1ª parcela, referente ao mês de março. O aluno que não informar os seus dados à PROGRAD, até a data estipulada perderá a bolsa, e o próximo candidato classificado será contemplado.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato que desejar Interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo por escrito nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2015, das 9hs às 12horas e pela parte da tarde das 14hs às 17 horas junto à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico – COPA/PROGRAD no 3º andar na sala 315, Prédio da Administração Central (Reitoria).

7. Disposições Finais

7.1 A aceitação do Aluno selecionado fica a critério exclusivamente da Instituição receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrículas das disciplinas pretendidas. A UFSM não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela Instituição receptora.

7.2 Alunos que já estão em mobilidade por mais um semestre e que já receberam bolsa no semestre anterior não poderão, participar da seleção.

Santa Maria, 05 de janeiro de 2014.

Martha Bohrer Adaime
Pró Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coord. Planejamento Acadêmico
Coord. do Convênio ANDIFES
Mobilidade Acadêmica